

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: Diretoria de Sistemas e Informações - DSI-PB		
1.2. Unidade: Superintendência de Sustentação de Sistemas - SSS - PB		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, subsolo - sala 06.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31.230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente - Eduardo Maia de Pádua		1.12. Matrícula: 02774-7
1.13. Gerente - Ludymilla Marianne Guimarães de Andrade		1.14. Matrícula: 02866-4
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Ildeu Moreira Silveira		1.16. Matrícula: 02413-6

2. OBJETO

2.1. Aquisição da cessão de direito de uso por prazo indeterminado de softwares da família de produtos Dvelop:

2.1.1. 1 WorkWithPlus for Web com garantia de suporte técnico assistido e a disponibilização de novas versões/atualizações do produto.

2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.2.1. Aquisição da cessão de direito de uso por prazo indeterminado de software da família de produtos Dvelop, compreendendo os softwares WorkWithPlus for Web, com garantia de suporte técnico assistido e a disponibilização de novas versões/atualizações do produto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência e quantidades definidas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
-------	-----------	------------

01	Aquisição da cessão de direito de uso por prazo indeterminado do software WorkWithPlus for Web com garantia de suporte técnico assistido e a disponibilização de novas versões/atualizações do produto.	1
----	---	---

3. JUSTIFICATIVA

3.1. IMPORTÂNCIA:

3.1.1. O GeneXus é uma ferramenta de desenvolvimento de software para geração de código baseada em conhecimento, orientada principalmente para aplicações corporativas web, em plataformas Windows (GUI) e Plataformas móveis (<https://www.genexus.com/pt/produtos/genexus>). É uma plataforma de desenvolvimento de LOW-CODE - abordagem de desenvolvimento de software que requer pouca ou nenhuma codificação para construir aplicativos e processos.

3.1.1.1. Os softwares Dvelop são produtos que só funcionam de forma integrada ao GeneXus. O WorkWithPlus for Web é utilizado para automatizar a implementação de funções para Aplicações Web desenvolvidas utilizando o GeneXus.

3.1.2. A PBH utiliza atualmente a solução de GRP (Government Resource Planing) para planejamento de recursos governamentais de forma integrada da empresa ABACO. Este sistema foi desenvolvido utilizando a plataforma GeneXus. Desta forma, quaisquer manutenção ou desenvolvimento de novas funcionalidades neste sistema é realizado por meio do GeneXus e do software da família Dvelop, WorkWithPlus for Web.

3.2. OBJETIVO:

3.2.1. Permitir que a equipe da PBH possa assumir algumas manutenções emergenciais no sistema GRP. Para tanto, é necessária a utilização desta ferramenta, uma vez que o sistema foi todo desenvolvido utilizando a ferramenta GeneXus Versão 15, Upgrade 12 e o software da família Dvelop WorkWithPlus for Web.

3.3. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO:

3.3.1. Caso não seja efetuada a compra das licenças, não será possível realizar manutenções emergenciais no sistema GRP, impossibilitando a correção de erros ou melhorias no sistemas, podendo acarretar em seu mal funcionamento ou mesmo em sua paralisação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste termo de referência, conforme especificações descritas no ANEXO I deste documento.

5. EXECUÇÃO

5.1. DESCRIÇÃO

5.1.1. Licenciamento

- 5.1.1.1. Cessão de direito de uso por prazo indeterminado do software da família de produtos Dvelop WorkWithPlus for Web.
- 5.1.1.2. A licença do software WorkWithPlus for Web deverá ser fornecida, em sua versão mais atual disponibilizada no mercado pelo fabricante.
- 5.1.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar o arquivo de ativação da licença contratada por meio eletrônico (link para download) sem ônus para a PRODABEL.
- 5.1.1.4. O objeto deverá ser entregue, conforme Especificação Técnica detalhada no ANEXO I deste Termo de Referência.

5.2. PRAZOS

- 5.2.1. O prazo máximo para disponibilização do objeto contratado é de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. A licença deverá ser entregue mediante Nota Fiscal de Venda, de acordo com as especificações técnicas do ANEXO I, deste termo de referência.

5.3. LOCAL

- 5.3.1. O objeto deste termo de referência será disponibilizado de forma remota pela CONTRATADA, acessível por meio eletrônico à CONTRATANTE.

5.4. RECEBIMENTO

- 5.4.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:
 - 5.4.1.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação;
 - 5.4.1.2. definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - 5.4.1.3. Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados da entrega, após o que

será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;

- 5.4.1.4. Encontrando irregularidades, o produto deverá ser reparado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação pela Prodabel. Aprovado, será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.

5.5. GARANTIA

- 5.5.1. O prazo de garantia será o mesmo da vigência contratual.
- 5.5.2. Garantir o suporte e apoio técnico para instalação e configuração da licença e o atendimento para manutenção corretiva e identificação de falhas ou inconsistência detectadas no objeto, incluindo ainda, o esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o funcionamento do software durante o período de 12 (doze) meses a partir da disponibilização da licença.
- 5.5.3. Garantir a disponibilização de novas versões/atualizações da licença durante o período de 12 (doze) meses a partir da disponibilização do produto. Todas as atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante o período devem estar disponíveis e acessíveis pela CONTRATANTE por meio eletrônico (ex: link para download) sem ônus para a CONTRATANTE.
- 5.5.4. A CONTRATADA deverá proceder a substituição, reparo ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 18.096/202, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL e no código de Defesa do Consumidor.
- 5.5.5. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento do objeto durante toda a vigência contratual.

5.6. SLA

- 5.6.1. O tempo de resposta do suporte técnico (item 5.5) será de:
 - 5.6.1.1. 2 (duas) horas para chamados "críticos";
 - 5.6.1.2. 1 (um) dia útil para chamados "urgentes"; e
 - 5.6.1.3. 3 (três) dias úteis para chamados "normais".
- 5.6.2. Classificação dos chamados:
 - 5.6.2.1. Crítico: Problemas que afetam diretamente o produto, impactando em seu funcionamento, tornando indisponível a utilização;
 - 5.6.2.2. Urgente: Problemas que afetam a(s) funcionalidade(s) do produto;

5.6.2.3. Normal: Inclui-se questões técnicas referentes ao produto, sugestões e defeitos que não impactam no produto final do processo, ou questões que possibilitam a resolução por formas alternativas.

6. MECANISMO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.
- 6.2. Os itens deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e ANEXO I.
- 6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento do objeto deste termo.
- 6.4. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal eletrônica e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, do instrumento contratual e da Nota de Empenho, descrição e período da licença, preço unitário e o valor total da nota, dados bancários, além de todas as informações exigidas pela legislação vigente;
- 6.5. A Nota Fiscal eletrônica, deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao cadastro no SUCAF.
- 6.6. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente na Nota Fiscal, o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).
- 6.7. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: nfe.prodabel@pbh.gov.br acompanhadas do arquivo no formato .xml.
- 6.8. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, no pagamento, à CONTRATANTE, declaração, na forma do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 459, de 17 de outubro de 2004 - SRF, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.
- 6.9. Não sendo observadas as condições dos itens acima, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.10. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.
- 6.11. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.
- 6.12. Considerando que a Prodabel não é contribuinte do ICMS, quando se tratar de Nota Fiscal emitida por estabelecimento fora do estado de Minas Gerais, o

fornecedor da mercadoria/produto deverá utilizar no campo CFOP da Nota Fiscal os códigos 6.107 ou 6.108, conforme cada caso.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:
- 7.1.1. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
 - 7.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
 - 7.1.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
 - 7.1.4. Responder pela qualidade e execução do objeto, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis;
 - 7.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 7.1.6. Apresentar as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
 - 7.1.7. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
 - 7.1.8. Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela execução e qualidade do objeto, utilizando-se de pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar à CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas;
 - 7.1.9. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE;
 - 7.1.10. Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na execução/prestação dos serviços e, se por qualquer motivo, ocorrer a indisponibilidade de qualquer serviço ou recurso, buscar meios necessários ao seu restabelecimento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
 - 7.1.11. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de

- advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie;
- 7.1.12. Garantir como "segredos comerciais e confidenciais" quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
 - 7.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere a tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
 - 7.1.14. Permitir acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual pelo fiscal;
 - 7.1.15. Disponibilizar meios de abertura de chamado técnico, sendo no mínimo: telefone e e-mail.
 - 7.1.16. Realizar suporte técnico remoto para instalação e resolução de problemas operacionais da CONTRATANTE com as novas versões/releases dos softwares quando solicitada pela CONTRATANTE.
 - 7.1.17. Fornecer o suporte e apoio técnico para instalação e configuração da licença e o atendimento para manutenção corretiva e identificação de falhas ou inconsistência detectadas no objeto, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o funcionamento do software.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 8.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:
 - 8.1.1. Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários ao cumprimento do objeto.
 - 8.1.2. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;
 - 8.1.3. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
 - 8.1.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 8.1.5. Exigir da CONTRATADA o cumprimento do objeto nas idênticas condições assumidas quando da celebração do contrato;
 - 8.1.6. Solicitar, acompanhar, fiscalizar, exercer controle, administração e gestão do contrato assinado com a CONTRATADA para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

- 8.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.

10. GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. Caberá à CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 10.2. Garantia esta que será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser:
- 10.2.1. Caução em dinheiro;
 - 10.2.2. Seguro garantia;
 - 10.2.3. Fiança bancária.
- 10.3. Independentemente da modalidade escolhida, o recolhimento da garantia deverá ser prévio, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e legislação aplicável à espécie.

11. O REAJUSTE

- 11.1. Por se tratar de aquisição, com entrega única não cabe aplicação de reajuste.

12. SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

13. CONSÓRCIO

- 13.1. Por se tratar de empresa exclusiva para o fornecimento do objeto, não há que se falar em regras de participação ou formação de consórcio.

14. VISITA TÉCNICA

- 14.1. A visita técnica será dispensada para a contratação do objeto do presente termo de referência, pela natureza dos serviços, considerando que a mesma é dispensável para conhecimento das condições de execução do objeto.

15. AMOSTRAS

- 15.1. Não se aplica pela própria natureza do objeto.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.
- 16.2. Todo o objeto será acompanhado pelo Fiscal do Contrato, que será responsável por verificar e fazer cumprir a execução do Objeto de acordo com as exigências contratuais, especificações, normas técnicas, instruções técnicas e padrões de qualidade, desde o início até o recebimento definitivo, podendo, inclusive, questionar detalhes de execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os a análise e aprovação.
- 16.3. O Fiscal deverá analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.
- 16.4. O FISCAL realizará a validação do objeto executado aceitos/aprovados e tomará todas as providências e ações necessárias ao bom andamento da execução do Objeto, submetendo todos os questionamentos/comunicando ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência.

17. VALOR DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

- 17.1. O valor de aquisição do direito de uso por prazo indeterminado de 1(uma) licença de software da família develop, WorkWithPlus for Web, incluindo 12 (doze) meses de manutenção, suporte técnico e atualização é de R\$7.707,00 (sete mil e setecentos e sete reais).

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. 0604.1902.19.572.085.2603.0001.449040.05.1.501.000.0000

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 19.1. Não se aplica por se tratar da modalidade de inexigibilidade de licitação.

20. HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 20.1.1. Quanto à habilitação jurídica, será exigida da proponente, a apresentação dos seguintes documentos:

- 20.1.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;

- 20.1.1.2. documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes aos representantes, em caso dessa atribuição e dos dados pessoais dos representantes não constarem no estatuto ou contrato social;
- 20.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

20.2. REGULARIDADE FISCAL

- 20.2.1. Quanto à regularidade fiscal, será exigida da proponente, a apresentação dos seguintes documentos:
 - 20.2.1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
 - 20.2.1.2. prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 20.2.1.3. certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 20.2.1.4. prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
 - 20.2.1.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 20.2.2. Para efeito da comprovação da regularidade fiscal, será admitida a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC e Relatório “Situação do Fornecedor”, ambos emitidos pelo SUCAF, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal 11.245/2003;
- 20.2.3. A regularidade da situação do fornecedor no SUCAF poderá ser confirmada por meio de consulta online ao Sistema;
- 20.2.4. Caso a proponente não esteja habilitada na(s) linha(s) de fornecimento compatível(veis) com o(s) objeto(s) licitado(s), deverá anexar, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) ou a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s) licitado(s);
- 20.2.5. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa;

20.2.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 10.710/2001, nos ajustes firmados pela PRODABEL, que tenham caráter eventual, ou nos casos em que haja necessidade de tratamento diferenciado, poderá a Secretaria de Administração e Logística – SUALOG, dispensar a inscrição do contratado no sistema informatizado de cadastro de fornecedores, sem prejuízo da apresentação da documentação mínima exigível para contratação com a administração pública, nos termos da legislação vigente.

20.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.3.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove a prestação dos serviços de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste termo de referência.

20.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.4.1. A qualificação econômico-financeira da proponente será comprovada, por meio de Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação.

21. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

21.1. Além das condições constantes neste termo, deverão constar na proposta comercial, no mínimo, as seguintes informações:

21.1.1. Dados do fornecedor: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, e outros meios de comunicação da licitante;

21.1.2. Dados bancários: banco, agência, conta corrente;

21.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade e CPF dos responsáveis pela assinatura do contrato, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

21.1.4. Dados do processo: modalidade e número do processo;

21.1.5. Dados do objeto: descrição clara, detalhada e completa do objeto;

21.1.6. Dados do preço, em moeda nacional, discriminando o valor total dos itens, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

21.1.7. Condições e prazos de pagamento, conforme disposto neste termo e seus Anexos;

21.1.8. Informar a forma de garantia contratual e o prazo de garantia do objeto;

21.1.9. Validade de 60 (sessenta) dias para Proposta, contados a partir da data de sua apresentação formal à Prodabel.

21.2. A empresa deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- 21.2.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação, inclusive as dispostas nos IMPEDIMENTOS deste Termo de Referência;
- 21.2.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;
- 21.2.3. Declaração de que não há, em suas instalações, a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei;
- 21.2.4. Declaração de que, para execução do instrumento contratual, cumpre todos os requisitos previstos na legislação pertinente ao objeto, inclusive quanto ao Marco Civil da Internet, Lei Federal n. 12.965/2014, quando couber;
- 21.2.5. Declaração de independência das propostas;
- 21.2.6. As Declarações poderão ser apresentadas em um único documento, devidamente assinado pelo representante legal ou preposto do Licitante.

22. IMPEDIDOS DE PARTICIPAR

- 22.1. São impedidas de participar de licitações e de serem contratadas pela Prodabel as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela Administração Pública Municipal;
- 22.2. São impedidas de participar de licitações e de serem contratadas pela Prodabel as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta e indireta de qualquer esfera governamental, enquanto perdurar a sanção, nos termos do Decreto Municipal nº 18.096/2022.
- 22.3. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Prodabel as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública, direta e indireta de qualquer esfera governamental, enquanto perdurar a sanção, nos termos do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

- 22.4. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido a penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.
- 22.5. São impedidas de participar de licitações e de serem contratadas as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44, da Lei n. 13.303/2016.
- 22.6. Os impedimentos referidos neste item devem ser verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e perante o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SUCAF) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.954/2018.

23. MATRIZ DE RISCO

- 23.1. Conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a matriz de risco não é obrigatória para todas as contratações, sendo exigida nas contratações de obras e serviços de engenharia e naquelas cujo objeto seja de grande complexidade, não sendo, portanto, o caso da presente contratação.

24. SANÇÕES

- 24.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 18.096/2022, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

25. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

- 25.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

26. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 26.1. Nas contratações e parcerias, as partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Prodabel, veiculada por meio da instrução normativa nº 012/2020, disponível em:

<http://www.pbh.gov.br/prodabel/instrucoes/instrucoes/mostra.php?nome=012.2020&Pesquisa=&qual>.

27. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 27.1. Não poderá haver cessão do instrumento contratual.
- 27.2. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.”

28. ANEXOS

- 28.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- 28.2. ANEXO II - NOTA TÉCNICA DE EXCLUSIVIDADE

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

Ildeu Moreira da Silva Junior
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ludymilla Marianne Guimarães de Andrade
Gerência de Implantação do Sistema GRPBH - Solução Integrada de Gestão - GRFS-PB

Eduardo Maia de Pádua
Superintendente da Sustentação de Sistemas - SSS-PB

Carlos Roberto Bortone
Diretor de Sistemas e Informações - DSI-PB
Ordenador de Despesa

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO

- 1.1.** Fornecer a cessão de direito de uso por prazo indeterminado do seguinte software da família de produtos Dvelop.:
 - WorkWithPlus for Web com garantia de suporte técnico assistido e a disponibilização de novas versões/atualizações do produto, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2.** O direito de uso ou licença dos softwares serão repassadas à CONTRATANTE por prazo indeterminado.
- 1.3.** O software WorkWithPlus for Web será utilizado para automatizar a implementação de funções para Aplicações Web geradas a partir do software GeneXus.
- 1.4.** A garantia do objeto deve compreender o suporte e apoio técnico para instalação e configuração da licença e o atendimento para manutenção corretiva e identificação de falhas ou inconsistência detectadas no objeto, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o funcionamento do software durante o período de 12 (doze) meses a partir da disponibilização da licença.
- 1.5.** Garantir a disponibilização de novas versões/atualizações das licenças produto durante o período de 12 (doze) meses a partir da disponibilização do produto. Todas as atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante o período devem estar disponíveis e acessíveis pela CONTRATANTE por meio eletrônico (ex: link para download) sem ônus para a CONTRATANTE.
- 1.6.** Caso a licença do software possua chave de ativação, a CONTRATADA deve disponibilizar, no caso de novas licenças, os arquivos de ativação das licenças contratadas através de meio eletrônico (ex: link para download) sem ônus para a CONTRATANTE.

ANEXO II - NOTA TÉCNICA DE EXCLUSIVIDADE

A Heurística atua no mercado de TI há 39 anos, sendo Distribuidor de produtos da Dvelop, os quais só funcionam de forma integrada à plataforma GeneXus.

O GeneXus é uma ferramenta de desenvolvimento de software para geração de código baseada em conhecimento, orientada principalmente para aplicações corporativas web, em plataformas Windows (GUI) e Plataformas móveis. Para auxiliar nesta geração utiliza alguns softwares da família Develop.

Os softwares Dvelop são produtos que só funcionam de forma integrada ao GeneXus. O WorkWithPlus for Web é utilizado para automatizar a implementação de funções para Aplicações Web desenvolvidas utilizando o GeneXus.

A PBH utiliza atualmente a solução de GRP (Government Resource Planing) para planejamento de recursos governamentais de forma integrada da empresa ABACO. Este sistema foi desenvolvido utilizando a plataforma GeneXus. Desta forma, quaisquer manutenções ou desenvolvimento de novas funcionalidades neste sistema é realizado por meio do GeneXus e do software auxiliar como o WorkWithPlus for Web.

Sem estas licenças não é possível realizar manutenções no sistema GRP, impossibilitando a correção de erros ou melhorias nos sistemas, podendo acarretar em seu mal funcionamento ou mesmo em sua paralisação.

A compra das licenças permitirá que a equipe da Prodabel possa realizar manutenções emergenciais no sistema.

Conforme declaração da ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE em anexo, a empresa HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA é distribuidora no Brasil da empresa DVELOP SW S. A, fabricante do software WorkWithPlus for Web tendo exclusividade, para comercializar as Licenças, as Manutenções os Upgrades e também para ministrar todo e qualquer tipo de Treinamento

Belo Horizonte, de de 2023.

Ildeu Moreira da Silva Junior
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Eduardo Maia de Pádua

Superintendente de Sustentação de Sistemas - SSS-PB

Carlos Roberto Bortone

Diretoria de Sistemas e Informações - DSI-PB